

EDITAL CIENTÍFICO Nº 001/2026
CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS
CONGRESSO NEURO NORTE 2026

A Comissão Organizadora e a Comissão Científica do **Congresso Neuro Norte 2026**, no uso de suas atribuições, tornam público o presente **Edital Científico de Submissão de Trabalhos**, destinado a regulamentar a inscrição, submissão, avaliação, seleção, apresentação, certificação e eventual publicação de trabalhos científicos no âmbito do evento, que será realizado nos dias **16 e 17 de outubro de 2026**.

O presente Edital tem por finalidade assegurar a regularidade, a transparência e a padronização do processo científico do Congresso, estimulando a produção acadêmica e científica nas áreas de **Neurologia, Neurocirurgia e campos correlatos**, com enfoque especial na realidade da **Região Norte do Brasil**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O **Congresso Neuro Norte 2026** tem como propósito fomentar o desenvolvimento científico, acadêmico, assistencial e profissional nas áreas de Neurologia, Neurocirurgia, Neurociências e demais áreas correlatas da saúde.

1.2. A chamada científica regulamentada por este Edital destina-se à submissão de trabalhos na modalidade **Resumo Expandido**, para avaliação pela Comissão Científica do evento.

1.3. Os trabalhos aprovados serão apresentados exclusivamente na modalidade **Banner**, durante o Congresso Neuro Norte 2026, desde que atinjam a nota mínima de aprovação prevista neste Edital.

1.4. A submissão de trabalho científico implica conhecimento e aceitação integral das normas previstas neste Edital.

1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do Congresso Neuro Norte 2026.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital regulamenta o processo de submissão, avaliação, seleção, apresentação, certificação e eventual publicação de trabalhos científicos submetidos ao **Congresso Neuro Norte 2026**.

2.2. Serão aceitos exclusivamente trabalhos na modalidade **Resumo Expandido**, com limite máximo de **3000 palavras**, observadas as normas de formatação, conteúdo, autoria, ética científica e apresentação previstas neste Edital.

2.3. A apresentação dos trabalhos aprovados ocorrerá exclusivamente por meio de **Banner**, em data, horário e local a serem definidos pela Comissão Organizadora.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão submeter trabalhos científicos ao Congresso Neuro Norte 2026:

- a) estudantes de graduação;
- b) estudantes de pós-graduação;
- c) médicos residentes;
- d) profissionais da saúde;
- e) pesquisadores;
- f) docentes;
- g) ligantes acadêmicos;
- h) profissionais de áreas correlatas à Neurologia, Neurocirurgia, Neurociências e Saúde;
- i) demais interessados cuja produção científica esteja vinculada ao eixo temático do evento.

3.2. A submissão poderá ser realizada por autores vinculados a instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que o trabalho observe integralmente as disposições deste Edital.

4. DO EIXO TEMÁTICO

4.1. Os trabalhos submetidos deverão estar obrigatoriamente vinculados ao seguinte eixo temático:

Neurologia e Neurocirurgia na Região Norte do Brasil

4.2. O eixo temático compreende estudos, pesquisas, relatos, revisões, experiências acadêmicas, institucionais, assistenciais, epidemiológicas ou científicas relacionadas à realidade neurológica e neurocirúrgica da Região Norte do Brasil.

4.3. Poderão ser submetidos trabalhos relacionados, entre outros, aos seguintes temas:

- a) Neurologia Clínica;
- b) Neurocirurgia;
- c) Acidente Vascular Cerebral;
- d) Epilepsia;

- e) Cefaleias;
- f) Doenças Neurodegenerativas;
- g) Transtornos do Movimento;
- h) Neuropediatria;
- i) Neuroinfetologia;
- j) Neuroimunologia;
- k) Neuroimagem;
- l) Neuropsicologia;
- m) Neuropsiquiatria;
- n) Neuroreabilitação;
- o) Dor (observar o eixo temático);
- p) Sono (observar o eixo temático);
- q) Saúde Mental e Neurociências;
- r) Educação em Saúde (observar o eixo temático);
- s) Pesquisa Clínica (observar o eixo temático);
- t) Relatos de Caso (observar o eixo temático);
- u) Revisões de Literatura (observar o eixo temático);
- v) Inovação, Tecnologia e Inteligência Artificial aplicada à Neurologia e à Neurocirurgia;
- w) Epidemiologia neurológica e neurocirúrgica na Região Norte;
- x) Desafios assistenciais, logísticos, formativos e estruturais em Neurologia e Neurocirurgia na Região Norte.

4.4. A Comissão Científica poderá recusar trabalhos que, embora formalmente relacionados à saúde, não apresentem aderência suficiente ao eixo temático do Congresso.

5. DAS MODALIDADES ACEITAS

5.1. Serão aceitos trabalhos científicos exclusivamente na modalidade **Resumo Expandido**.

5.2. O Resumo Expandido poderá corresponder, conforme o conteúdo apresentado, às seguintes naturezas científicas:

- a) artigo científico original;
- b) relato de caso clínico;
- c) relato de experiência;

- d) revisão narrativa;
- e) revisão integrativa;
- f) revisão sistemática;
- g) estudo observacional;
- h) estudo experimental;
- i) pesquisa clínica;
- j) levantamento epidemiológico;
- k) estudo institucional, acadêmico ou assistencial relacionado ao eixo temático.

5.3. Não serão aceitos trabalhos meramente opinativos, sem base metodológica mínima, sem pertinência temática ou sem contribuição científica, acadêmica, clínica, epidemiológica, assistencial ou regional identificável.

6. DO PERÍODO DE SUBMISSÃO

6.1. O período de submissão dos trabalhos científicos será de: **01 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026.**

6.2. As submissões deverão observar o horário oficial de Rondônia.

6.3. Não serão aceitos trabalhos enviados fora do prazo previsto neste Edital, salvo se houver prorrogação oficialmente divulgada pela Comissão Organizadora.

6.4. A eventual prorrogação do prazo de submissão, se ocorrer, será comunicada pelos canais oficiais do Congresso Neuro Norte 2026.

7. DA FORMA DE SUBMISSÃO

7.1. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente por meio da plataforma Doity;

7.1.1. Para garantir a integridade do processo de avaliação **duplo-cego**, no momento da submissão os autores deverão obrigatoriamente enviar **dois arquivos distintos**, sendo o seguinte:

a) **Arquivo Completo:** contendo o trabalho em sua versão final, com identificação dos autores, afiliação institucional e demais informações conforme exigido no edital;

b) **Arquivo Anônimo:** versão idêntica do trabalho, porém **sem qualquer identificação dos autores**, afiliação institucional, agradecimentos ou informações que possibilitem a identificação direta ou indireta da autoria.

7.1.2. O não envio dos dois arquivos conforme descrito acarretará na **desclassificação imediata** do trabalho submetido.

7.1.3. Ambos os arquivos devem ser enviados em formato **.doc ou .docx**, dentro da própria plataforma Doity, conforme instruções a serem disponibilizadas.

7.2. Não serão aceitos trabalhos enviados por meios diversos daqueles oficialmente indicados pela Comissão Organizadora.

7.3. O autor responsável pela submissão deverá preencher corretamente todos os campos exigidos, incluindo:

- a) título do trabalho;
- b) nome completo dos autores;
- c) ordem de autoria;
- d) instituição de vínculo dos autores;
- e) e-mail de contato;
- f) telefone de contato, se exigido;
- g) identificação do autor apresentador;
- h) modalidade/natureza do trabalho;
- i) declaração de conflitos de interesse, quando houver;
- j) indicação de aprovação ética, quando aplicável.

7.4. O autor responsável deverá revisar cuidadosamente todas as informações antes do envio definitivo.

7.5. As informações cadastradas no momento da submissão poderão ser utilizadas para fins de avaliação, divulgação, programação científica, certificação, publicação em anais, caderno de resumos, site oficial e demais materiais institucionais do Congresso.

7.6. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erros de grafia, ordem de autoria, dados incompletos, e-mails incorretos ou demais inconsistências inseridas pelos próprios autores no momento da submissão.

8. DAS REGRAS DE AUTORIA E COAUTORIA

8.1. Cada trabalho deverá possuir um autor responsável pela submissão e um autor apresentador. O autor que submeter o trabalho, também poderá ser o autor apresentador.

8.2. O autor que será apresentador do trabalho, deverá estar regularmente inscrito no Congresso Neuro Norte 2026, conforme regras próprias de inscrição do evento.

- 8.3. Cada trabalho poderá conter, no máximo, **até 5 (cinco)** autores, incluindo autor principal, coautores e orientador, se houver.
- 8.4. Cada autor poderá submeter, no máximo, **2 (dois)** trabalhos.
- 8.5. A participação como coautor em outros trabalhos observará o limite de **2 (dois) trabalhos**.
- 8.6. A ordem dos autores deverá ser definida no momento da submissão e não poderá ser alterada após o encerramento do prazo de submissão, salvo por autorização expressa da Comissão Científica.
- 8.7. A inclusão de autores deve observar contribuição efetiva para a concepção, execução, análise, redação ou revisão científica do trabalho.
- 8.8. É vedada a inclusão de autores sem participação científica, acadêmica ou técnica efetiva no trabalho.
- 8.9. A responsabilidade pela correta indicação de autoria e coautoria será integralmente dos autores.

9. DA INSCRIÇÃO NO CONGRESSO

- 9.1. Para fins de submissão e apresentação, ao menos o autor apresentador deverá estar regularmente inscrito no Congresso Neuro Norte 2026.
- 9.2. A aprovação do trabalho não dispensa a inscrição do autor apresentador no evento.
- 9.3. Caso o autor apresentador não regularize sua inscrição no prazo definido pela organização, o trabalho poderá ser impedido de apresentação, publicação, certificação ou premiação.
- 9.4. A Comissão Organizadora poderá estabelecer prazo específico para regularização da inscrição do autor apresentador após a divulgação dos trabalhos aprovados.

10. DA FORMATAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

- 10.1. O Resumo Expandido deverá conter, no máximo, **3.000 palavras**, excluídas as referências bibliográficas.
- 10.2. O trabalho deverá ser redigido em **português do Brasil**, com linguagem técnica, clara, objetiva e compatível com a produção científica na área da saúde.
- 10.3. O Resumo Expandido deverá observar a seguinte estrutura mínima:
- a) título;
 - b) introdução;
 - c) objetivo;
 - d) metodologia;

- e) resultados;
- f) discussão, quando aplicável;
- g) conclusão ou considerações finais;
- h) palavras-chave;
- i) referências bibliográficas.

10.4. Para trabalhos classificados como **relato de caso clínico**, recomenda-se a seguinte estrutura:

- a) introdução;
- b) objetivo;
- c) descrição do caso;
- d) discussão;
- e) conclusão ou considerações finais;
- f) palavras-chave;
- g) referências.

10.5. Para trabalhos classificados como **relato de experiência**, recomenda-se a seguinte estrutura:

- a) introdução;
- b) objetivo;
- c) descrição da experiência;
- d) discussão crítica à luz da literatura;
- e) conclusão ou considerações finais;
- f) palavras-chave;
- g) referências.

10.6. Para trabalhos classificados como **revisão de literatura**, recomenda-se a seguinte estrutura:

- a) introdução;
- b) objetivo;
- c) metodologia de busca e seleção das fontes;
- d) resultados e discussão;
- e) conclusão;
- f) palavras-chave;
- g) referências.

10.7. O arquivo deverá ser submetido em formato **.doc e/ou .docx**.

10.8. Sugere-se a seguinte padronização gráfica, caso o trabalho seja enviado em arquivo editável:

- a) fonte Times New Roman ou Arial;
- b) tamanho 12;
- c) espaçamento 1,5;
- d) margens de 2,5 cm;
- e) alinhamento justificado;
- f) título em caixa alta, negrito e centralizado;

11. DA ANONIMIZAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

11.1. Para assegurar isonomia e imparcialidade no processo avaliativo, o corpo do Resumo Expandido encaminhado à avaliação não deverá conter identificação dos autores.

11.2. Não deverão constar no corpo do texto elementos que permitam identificação direta ou indireta da autoria, tais como:

- a) nome de autores;
- b) nome de orientadores;
- c) nome de ligas acadêmicas;
- d) nome de grupos de pesquisa;
- e) instituição de ensino;
- f) serviço hospitalar;
- g) cidade ou instituição que permita identificação inequívoca dos autores, salvo quando indispensável ao próprio objeto do estudo;
- h) agradecimentos nominais.

11.3. As informações de autoria deverão ser inseridas exclusivamente nos campos próprios do sistema, formulário ou e-mail de submissão.

11.4. A violação da regra de anonimização poderá acarretar a desclassificação do trabalho, a critério da Comissão Científica.

12. DAS VEDAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DO TRABALHO

12.1. Não serão aceitos trabalhos que contenham expressões genéricas, inconclusivas ou incompatíveis com a finalidade científica do resumo expandido, tais como:

- a) “os resultados serão apresentados posteriormente”;
- b) “os dados serão discutidos durante a apresentação”;

c) “a análise está em andamento”, sem resultados preliminares mínimos;

d) “os resultados serão divulgados no evento”;

e) expressões equivalentes que demonstrem ausência de conclusão, achados ou discussão mínima.

12.2. O trabalho deverá apresentar conteúdo científico suficiente para avaliação pela Comissão Científica, ainda que os resultados sejam preliminares.

12.3. Abreviaturas deverão ser utilizadas apenas após a expressão correspondente ter sido escrita por extenso na primeira menção.

12.4. Recomenda-se evitar uso excessivo de siglas, abreviaturas, jargões ou expressões que prejudiquem a compreensão científica do trabalho.

13. DOS ASPECTOS ÉTICOS

13.1. Os trabalhos submetidos deverão observar os princípios éticos aplicáveis à pesquisa científica, à prática médica, à proteção de dados pessoais, à confidencialidade de informações clínicas e à integridade acadêmica.

13.2. Pesquisas envolvendo seres humanos, dados clínicos identificáveis, prontuários, entrevistas, imagens, intervenções, procedimentos ou informações sensíveis deverão observar as normas éticas aplicáveis, inclusive a necessidade de aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, quando exigível.

13.3. Quando houver aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, o número do parecer consubstanciado deverá ser informado no campo próprio da submissão e/ou no item metodologia do trabalho, conforme orientação da Comissão Científica.

13.4. Relatos de caso clínico deverão preservar integralmente a identidade do paciente, sendo vedada a inclusão de informações, imagens ou dados que permitam identificação indevida.

13.5. Os autores são integralmente responsáveis:

a) pela veracidade das informações apresentadas;

b) pela autenticidade dos dados;

c) pela observância das normas éticas aplicáveis;

d) pela obtenção de autorizações necessárias;

e) pela inexistência de plágio, autoplágio indevido, fraude, fabricação ou manipulação de dados;

f) pela declaração de conflitos de interesse.

13.6. Havendo conflito de interesse, de natureza financeira, institucional, acadêmica, profissional, pessoal ou de qualquer outra espécie, este deverá ser expressamente informado pelos autores.

13.7. A constatação de infração ética poderá acarretar a desclassificação do trabalho, sem prejuízo de outras providências cabíveis pela Comissão Organizadora.

14. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

14.1. Todos os trabalhos submetidos serão encaminhados à Comissão Científica do Congresso Neuro Norte 2026.

14.2. A avaliação ocorrerá, preferencialmente, de forma anônima, observada a regra de não identificação dos autores no corpo do trabalho.

14.3. Cada trabalho será avaliado, preferencialmente, por **dois avaliadores independentes**, designados pela Comissão Científica.

14.4. A nota final do trabalho corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

14.5. Na hipótese de discrepância relevante entre as notas dos avaliadores, a Comissão Científica poderá submeter o trabalho a terceiro avaliador ou deliberar internamente sobre a nota final.

14.6. A Comissão Científica possui autonomia técnica para aprovar, reprovar, solicitar ajustes, reenquadrar ou desclassificar trabalhos, conforme as regras deste Edital.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

15.1. Os trabalhos serão avaliados em escala de **0 a 100 pontos**, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Adequação ao eixo temático “Neurologia e Neurocirurgia na Região Norte do Brasil”	0 a 15
Relevância científica, clínica, acadêmica, epidemiológica ou regional	0 a 15
Originalidade e contribuição do trabalho	0 a 10
Clareza do objetivo	0 a 10
Adequação metodológica	0 a 15
Consistência dos resultados, achados ou discussão	0 a 15
Coerência entre objetivo, método e conclusão	0 a 10
Qualidade da redação científica	0 a 5
Observância das normas do Edital	0 a 5
Total	100 pontos

15.2. Para fins de avaliação qualitativa, poderão ser considerados os seguintes parâmetros:

- a) insuficiente: 0% a 39% da pontuação do critério;
- b) regular: 40% a 59% da pontuação do critério;
- c) bom: 60% a 79% da pontuação do critério;
- d) muito bom: 80% a 89% da pontuação do critério;
- e) excelente: 90% a 100% da pontuação do critério.

15.3. A nota mínima para aprovação do trabalho será de **60 pontos**.

15.4. Somente os trabalhos que obtiverem nota igual ou superior a **60 pontos** estarão habilitados para apresentação em Banner.

15.5. A Comissão Científica poderá, mediante justificativa técnica ou limitação operacional, estabelecer critérios complementares de seleção, especialmente em razão do número de trabalhos submetidos, disponibilidade de espaço físico, tempo de exposição ou capacidade organizacional do evento.

16. DO RESULTADO

16.1. O resultado dos trabalhos aprovados será divulgado em **01/08/2026**.

16.2. A divulgação ocorrerá por meio dos **Canais Oficiais do Congresso Neuro Norte**.

16.3. A Comissão Organizadora poderá comunicar o resultado diretamente ao autor responsável pela submissão, por meio do e-mail cadastrado.

16.4. O autor responsável deverá acompanhar os canais oficiais do Congresso Neuro Norte 2026, sendo sua responsabilidade observar prazos, comunicados, orientações complementares e normas de apresentação.

16.5. A aprovação do trabalho não implica, automaticamente, direito à certificação, publicação ou premiação, as quais dependerão do cumprimento das demais exigências previstas neste Edital.

17. DA POSSIBILIDADE DE AJUSTES

17.1. A Comissão Científica poderá solicitar ajustes formais ou complementações aos trabalhos aprovados, quando entender necessário.

17.2. Os ajustes deverão ser realizados no prazo indicado pela Comissão Científica.

17.3. O não atendimento à solicitação de ajustes dentro do prazo poderá acarretar a exclusão do trabalho da programação científica, da apresentação em Banner, da certificação ou da publicação.

17.4. Não serão admitidas alterações substanciais de conteúdo, autoria, objeto, metodologia ou resultados após o encerramento do prazo de submissão, salvo mediante autorização expressa da Comissão Científica.

18. DA APRESENTAÇÃO EM BANNER

18.1. Os trabalhos aprovados somente serão apresentados na modalidade **e-banner**, durante o Congresso Neuro Norte 2026, bem como efetuar o pagamento de uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais).

18.2. As apresentações ocorrerão no dia **17 de outubro de 2026**, conforme programação a ser divulgada pela Comissão Organizadora.

18.3. O autor apresentador deverá comparecer ao local de exposição no dia e horário previamente designados.

18.4. O autor apresentador deverá permanecer junto ao Banner durante o período definido pela organização, a fim de apresentar o trabalho, esclarecer dúvidas e responder eventual arguição da Comissão Científica ou dos participantes.

18.5. A apresentação poderá ser feita pelo autor indicado como apresentador no ato da submissão, desde que esteja regularmente inscrito no evento.

18.6. A ausência do autor apresentador no horário designado poderá implicar:

- a) perda do direito ao certificado de apresentação;
- b) exclusão do trabalho da premiação ou menção honrosa;
- c) registro do trabalho como não apresentado;
- d) eventual exclusão de publicação, a critério da Comissão Científica.

18.7. As dimensões, modelo visual, orientações gráficas, prazo de envio prévio, forma de impressão e demais instruções relativas ao Banner serão divulgadas oportunamente pela Comissão Organizadora.

18.8. A confecção, impressão, transporte e instalação do Banner serão de responsabilidade dos autores, salvo se a Comissão Organizadora dispuser de modo diverso em comunicado oficial.

19. DAS ORIENTAÇÕES MÍNIMAS PARA O BANNER

19.1. O Banner deverá conter, preferencialmente:

- a) título do trabalho;

- b) nome dos autores;
- c) instituição de vínculo;
- d) introdução;
- e) objetivo;
- f) metodologia;
- g) resultados e discussão, quando aplicável;
- h) conclusão ou considerações finais;
- i) referências;
- j) palavras-chave;
- k) identificação visual do Congresso Neuro Norte, mediante modelo editável, disponibilizado na Plataforma Doity.

19.2. O conteúdo do Banner deverá ser compatível com o Resumo Expandido aprovado, sendo vedada a apresentação de trabalho diverso daquele submetido e avaliado.

19.3. Imagens, tabelas, gráficos e ilustrações poderão ser utilizados, desde que possuam qualidade visual adequada e respeitem direitos autorais, confidencialidade de dados e normas éticas aplicáveis.

19.4. Em caso de uso de imagens clínicas, radiológicas, cirúrgicas ou de pacientes, deverão ser removidos quaisquer elementos identificadores, sendo responsabilidade dos autores a obtenção das autorizações necessárias.

20. DA CERTIFICAÇÃO

20.1. Poderão ser emitidos certificados relativos a:

- a) aprovação do trabalho, de 8 (oito) horas;
- b) apresentação do trabalho em Banner, de 15 (quinze) horas;
- c) premiação ou menção honrosa, quando aplicável, de 2 (duas) horas.

20.2. O certificado de apresentação somente será emitido se o trabalho for efetivamente apresentado durante o Congresso Neuro Norte 2026, no dia, horário e local definidos pela Comissão Organizadora.

20.3. O certificado será emitido conforme os dados informados pelos autores no momento da submissão.

20.4. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de grafia, omissão, inversão de ordem de autoria ou informação incorreta inserida no ato de submissão.

20.5. Salvo deliberação diversa da organização, **será emitido um certificado por trabalho.**

21. DA PREMIAÇÃO E MENÇÃO HONROSA

21.1. A Comissão Organizadora poderá instituir premiação, menção honrosa ou reconhecimento acadêmico aos trabalhos de maior destaque científico.

21.2. As categorias de premiação, se houver, serão divulgadas pela Comissão Organizadora.

21.3. Poderão ser consideradas, entre outras, as seguintes categorias:

- a) melhor trabalho científico geral;
- b) melhor trabalho em Neurologia Clínica;
- c) melhor trabalho em Neurocirurgia;
- d) melhor trabalho com relevância regional para a Região Norte;
- e) melhor relato de caso;
- f) melhor trabalho de estudante ou residente;
- g) menção honrosa por contribuição científica, acadêmica, assistencial ou epidemiológica.

21.4. A premiação terá natureza acadêmica, científica e honorífica, salvo previsão expressa de prêmio material, financeiro ou institucional.

21.5. A escolha dos trabalhos premiados caberá à Comissão Científica ou banca designada pela organização.

21.6. Das decisões relativas à premiação não caberá recurso, salvo previsão expressa em sentido diverso.

22. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

22.1. Em caso de empate entre trabalhos avaliados, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior nota no critério de relevância científica, clínica, acadêmica, epidemiológica ou regional;
- b) maior nota no critério de adequação metodológica;
- c) maior nota no critério de originalidade e contribuição científica;
- d) maior nota no critério de adequação ao eixo temático;
- e) maior nota no critério de coerência entre objetivo, método e conclusão;
- f) submissão realizada em data e horário mais antigos.

23. DOS RECURSOS

23.1. A Comissão Organizadora poderá admitir recurso contra o resultado da avaliação dos trabalhos, desde que expressamente previsto em comunicado complementar.

23.2. Caso admitido, o recurso deverá ser apresentado no prazo de **[48 horas]**, por meio de canal específico que será comunicado, contendo fundamentação objetiva e identificação do trabalho.

23.3. Não serão admitidos recursos genéricos, intempestivos, ofensivos, sem fundamentação ou que pretendam substituir o trabalho submetido.

23.4. O recurso, quando cabível, será analisado pela Comissão Científica, cuja decisão será final e soberana.

23.5. Caso a Comissão Organizadora opte por não admitir fase recursal, tal informação deverá constar expressamente na divulgação do resultado.

24. DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

24.1. Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) forem submetidos fora do prazo;
- b) forem enviados por meio diverso do oficialmente indicado;
- c) ultrapassarem o limite máximo de 3.000 palavras;
- d) não estiverem redigidos em português do Brasil;
- e) não apresentarem aderência ao eixo temático do Congresso;
- f) contiverem identificação de autoria no corpo do texto, quando exigida avaliação anônima;
- g) apresentarem plágio, autoplágio indevido, fraude científica, fabricação ou manipulação de dados;
- h) omitirem aprovação ética quando obrigatória;
- i) violarem confidencialidade, sigilo médico ou proteção de dados pessoais;
- j) identificarem indevidamente pacientes;
- k) apresentarem conteúdo ofensivo, discriminatório, antiético ou incompatível com a finalidade científica do evento;
- l) não observarem a estrutura mínima exigida para o Resumo Expandido;
- m) apresentarem expressões genéricas de resultados futuros, sem achados mínimos avaliáveis;
- n) ultrapassarem o limite de autores previsto neste Edital;
- o) forem submetidos em duplicidade;
- p) forem apresentados por pessoa não autorizada ou não inscrita, quando exigida inscrição;
- q) não atingirem a nota mínima de 60 pontos;

r) não forem apresentados no dia, horário e local designados;

s) descumprirem qualquer disposição relevante deste Edital.

24.2. A desclassificação não gerará direito a reembolso, indenização, compensação ou qualquer ressarcimento, salvo disposição expressa em sentido diverso pela Comissão Organizadora.

25. DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES

25.1. Os autores são integralmente responsáveis pelo conteúdo do trabalho submetido.

25.2. Compete aos autores garantir:

a) a originalidade do trabalho;

b) a veracidade dos dados;

c) a adequação metodológica;

d) a observância das normas éticas;

e) a correta indicação de autoria;

f) a inexistência de violação de direitos autorais;

g) a obtenção de autorizações, quando necessárias;

h) a correção gramatical e científica do texto;

i) a exatidão dos dados informados para fins de certificação.

25.3. A aprovação do trabalho pela Comissão Científica não afasta a responsabilidade dos autores por infrações éticas, científicas, autorais ou legais posteriormente identificadas.

26. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital Científico	01/06/2026
Abertura das submissões	01/06/2026
Encerramento das submissões	01/07/2026
Período de avaliação dos trabalhos	02/07/2026 a 30/07/2026
Divulgação preliminar dos trabalhos aprovados	01/08/2026
Prazo para eventuais ajustes ou recursos, se admitidos	01/08/2026 a 03/08/2026
Divulgação final dos trabalhos aprovados	15/08/2026
Divulgação das orientações finais para Banner	15/08/2026

Apresentação dos Banners	17/10/2026
Realização do Congresso Neuro Norte 2026	16 e 17/10/2026
Divulgação dos trabalhos premiados, se houver	01/11/2026
Emissão dos certificados	05/11/2026

26.1. O cronograma poderá ser alterado por decisão da Comissão Organizadora, mediante divulgação nos canais oficiais do Congresso.

27. DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS

27.1. As comunicações oficiais relativas ao processo de submissão, avaliação, aprovação, apresentação, certificação e publicação serão realizadas por meio dos canais oficiais do Congresso Neuro Norte 2026.

27.2. São considerados canais oficiais:

a) **Instagram Oficial;**

b) **Plataforma de Submissão.**

27.3. É responsabilidade dos autores acompanhar regularmente os canais oficiais do Congresso.

28. DA PROTEÇÃO DE DADOS

28.1. Os dados pessoais informados pelos autores serão utilizados exclusivamente para fins de organização do processo científico, comunicação, avaliação, divulgação, certificação, publicação e demais finalidades relacionadas ao Congresso Neuro Norte 2026.

28.2. Ao submeter o trabalho, os autores declaram ciência de que seus dados poderão ser tratados pela Comissão Organizadora para as finalidades previstas neste Edital.

28.3. A Comissão Organizadora deverá adotar medidas razoáveis para preservar a segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados recebidos.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A submissão de trabalho científico ao Congresso Neuro Norte 2026 implica aceitação integral das regras deste Edital.

29.2. O não cumprimento de qualquer disposição deste Edital poderá acarretar a desclassificação do trabalho.

29.3. A Comissão Organizadora e a Comissão Científica poderão editar comunicados complementares para esclarecer, ajustar ou operacionalizar as regras previstas neste Edital.

29.4. A Comissão Organizadora poderá alterar prazos, procedimentos, formatos ou orientações por motivo justificado, mediante divulgação nos canais oficiais do Congresso.

29.5. As decisões da Comissão Científica possuem natureza técnica e observarão os critérios de avaliação definidos neste Edital.

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica do Congresso Neuro Norte 2026.

29.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, Rondônia, 01 de Junho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Congresso Neuro Norte 2026

COMISSÃO CIENTÍFICA

Congresso Neuro Norte 2026

ANEXO I

SUGESTÃO DE ESTRUTURA DO RESUMO EXPANDIDO

Título:

Deve ser claro, objetivo, em caixa alta, refletindo o conteúdo do trabalho.

Introdução:

Apresentar o contexto do tema, relevância científica, clínica, acadêmica ou regional, preferencialmente vinculada à Neurologia, Neurocirurgia ou à realidade da Região Norte.

Objetivo:

Indicar, de forma clara e direta, o objetivo principal do trabalho.

Metodologia:

Descrever o tipo de estudo, local, população/amostra, critérios utilizados, métodos de coleta e análise de dados, bases consultadas em caso de revisão, bem como aprovação ética, quando aplicável.

Resultados:

Apresentar os principais achados, dados, evidências, observações ou resultados preliminares obtidos.

Discussão:

Interpretar os resultados à luz da literatura, destacando relevância, limitações, contribuição científica e pertinência regional.

Conclusão:

Apresentar resposta coerente ao objetivo proposto, destacando a contribuição do trabalho.

Palavras-chave:

Inserir de 3 a 5 palavras-chave.

Referências:

Inserir as referências utilizadas.



ABSTRACT

[illegible]

Keywords: XXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXX.

INTRODUÇÃO

XX
XX
XX
XX.

XX
XX
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XX
XX
XX.

MATERIAS E MÉTODOS: TÍTULO

Subtítulo

XX
XX
XX
XX.

XX
XX
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XX
XX
XX.

XX
XX

XX
XX.

XX
XX
XX
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Figura 1: Legenda.

“IMAGEM”

Fonte:

Subtítulo

XX
XX
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XX
XX
XX.

XX
XX
XX
XX.

XX
XX
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XX
XX
XX.

XX
XX
XX
XX.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

XX
XX
XX
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XX
XX
XX.

XX
XX
XX
XX.

REFERÊNCIAS

Referências em ordem alfabética de acordo as normas da ABNT.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO E APRESENTAÇÃO DO BANNER DURANTE O EVENTO

Critério	Pontuação máxima	Nota atribuída
Adequação ao eixo temático	15	
Relevância científica, clínica, acadêmica, epidemiológica ou regional	15	
Originalidade e contribuição do trabalho	10	
Clareza do objetivo	10	
Adequação metodológica	15	
Consistência dos resultados, achados ou discussão	15	
Coerência entre objetivo, método e conclusão	10	
Qualidade da redação científica	5	
Observância das normas do Edital	5	
Total	100	

Parecer do avaliador:

Resultado:

☐ Aprovado

☐ Reprovado

☐ Aprovado com ajustes, se admitido pela Comissão Científica

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CONFECÇÃO DO BANNER

O Banner deverá observar as orientações a serem divulgadas pela Comissão Organizadora. Recomenda-se, preliminarmente, que contenha:

- a) título do trabalho;
- b) autores e instituições;
- c) introdução;
- d) objetivo;
- e) metodologia;
- f) resultados e discussão;
- g) conclusão;
- h) referências;
- i) palavras-chave;
- j) identificação visual do Congresso Neuro Norte 2026, se exigida.

O texto deverá ser claro, legível e adequado à apresentação visual. Gráficos, tabelas, imagens e ilustrações poderão ser utilizados, desde que contribuam para a compreensão do trabalho e observem as normas éticas e autorais aplicáveis.